



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 310 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Institui o Brasão do Gabinete Militar e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** que o Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco – GABMIL exerce funções estratégicas relacionadas à segurança institucional, à proteção de autoridades e ao apoio às ações integradas de segurança pública no âmbito municipal;

**Considerando** a necessidade de conferir identidade visual própria, oficial e padronizada ao Gabinete Militar, de modo a representar simbolicamente sua missão, suas atribuições e sua vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** que os símbolos institucionais constituem patrimônio imaterial da Administração Pública, devendo ser formalmente instituídos e regulamentados por ato normativo específico;

**Considerando** que o brasão concebido para o Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco expressa, de forma integrada, a tradição militar e a identidade histórica, administrativa e territorial do Município de Rio Branco;

**Considerando** o Processo Rbsei nº 0104.000007/2026-77,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, na forma deste Decreto, o Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco – GABMIL, como símbolo oficial de identidade visual e representação institucional do referido órgão.



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**Art. 2º** O Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco é composto por elementos heráldicos que simbolizam:

- I – a tradição, a disciplina e a força inerentes à atividade militar;
- II – a identidade histórica, territorial e administrativa do Município de Rio Branco;
- III – a subordinação hierárquica e administrativa do Gabinete Militar à estrutura do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** A descrição heráldica, as cores institucionais, as versões oficiais e as normas de aplicação do Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco constam do Manual de Aplicação do Brasão do GABMIL, que integra este Decreto como Anexo Único, para todos os fins.

**Art. 4º** O uso do Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco é obrigatório:

- I – nos uniformes, insígnias, viaturas e equipamentos institucionais;
- III – nas dependências físicas do Gabinete Militar;
- IV – nos materiais gráficos, digitais e audiovisuais de caráter institucional.

**Art. 5º** É vedada a utilização do Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco:

- I – em desacordo com as normas estabelecidas no Manual de Aplicação;
- II – para fins particulares, político-partidários ou comerciais;
- III – de forma que comprometa sua dignidade, integridade ou significado institucional.



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**Art. 6º** Compete ao Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco zelar pela correta aplicação, guarda e preservação do Brasão, bem como autorizar, quando cabível, seu uso por outros órgãos da Administração Municipal.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco – Acre.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 14.211 25/02/2026  
PAG:139